



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.297

BELÉM — DOMINGO, 19 DE ABRIL DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 10/4/53

Ofício:

N. 256, do Comandante da 8.ª Região Militar — Oficial General (com anexo) — Remetida para o interessado, em seu endereço: Rua Barata Ribeiro n. 322, apartamento 302 — Rio.

Em 16/4/53

Petições:

0117 — Alcindo Gomes Pereira, guarda civil (licença especial — com uma informação do D. do Pessoal) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

0119 — Manoel Rodrigues do Nascimento, guarda municipal de 3.ª classe, com uma informação do Departamento do Pessoal (contagem de tempo) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 36, da Polícia Militar (aquisição de material) — Preliminarmente, ao Departamento do Material, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, para informar sobre o montante das aquisições.

N. 125, da Prefeitura Municipal de Belém (remetendo uma relação dos serviços já concluídos pelo Departamento de Limpeza Pública, referente à semana de 24 a 30 do mês p. p.) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, por intermédio do Gabinete.

N. 04344, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — D. I. J. (remetendo cópia do decreto assinado pelo Presidente da República, sobre a perda da nacionalidade brasileira por Fernando Fontes Rico ou Fernando Fontes Rico, nascido nesta cidade, por ter prestado serviço militar ao Exército espanhol) — Encaminhe-se ao Juiz dos Registros Públicos.

N. 206, do Comando da 8.ª Região Militar — Ajudância Geral (anexo 4 certidões de tempo de serviço de Ossian da Silveira Brito — 1.º) Agradecer. 2.º) A Imprensa Oficial.

N. 3, da Associação Profissional dos Economistas do Estado do Pará (comunicando ao Exmo. Sr. General Governador a fundação, nesta capital, em 17 de dezembro de 1952, da referida Associação) — Agradecer e arquivar.

N. 10, do Diretor do Instituto Rio-Branco — Rio de Janeiro — (anexo um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, referente à publicação de abertura de inscrições para o Concurso Direto ao cargo inicial da Carreira de Diplomata) — Encaminhe-se o incluso exemplar do órgão oficial à autoridade signatária da solicitação de fls.

N. 189, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (publicação de edital de edital para interessada Maria da Silva Moraes) — Remeta-se o incluso exemplar

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

do DIÁRIO OFICIAL à Assistência Judiciária Cível.

N. 21, do Sindicato dos Contadores e Conselheiros de carga e função no Porto de Belém do Pará (comunicação ao Exmo. Sr. General Governador do Estado a mudança da sede social para o edifício "Proença", à Avenida 15 de Agosto n. 16, 1.º andar) — Agradecer e arquivar.

N. 21, da Prefeitura Municipal de Marapanim (comunicando ao Exmo. Sr. General Governador do Estado a inauguração de uma estrada de rodagem, naquele município) — Agradecer, aplaudir e arquivar.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Luiz Guedes da Silva, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Jaime Pará Viana, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Constancio dos Santos Batalha, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Americo dos Reis Siqueira, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Hilario Silvestre Paiva, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de José Ribamar dos Santos Cordeiro, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Camilo José Antonio da Silva, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Sjn, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo renovação de contrato de Sebastião Ibiapina de Carvalho, para guarda civil de 3.ª classe) — Opine o Departamento do Pessoal.

Boletins:
N. 22, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 12-4-53) — Cliente. Arquivar-se.

N. 83, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14-4-53) — Cliente. Arquivar-se.

Judicial, referente à nomeação de Artur de Sousa Leal para substituição do titular) — Dia o Departamento do Pessoal, quanto ao pedido.

Em 17/4/53

Ofício:

N. 253, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o laudo de inspeção de saúde do Heródoto Galvão Lima, funcionário — uma informação do Departamento do Pessoal) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 18/4/53
Armando de Almeida Moraes — Retorne o expediente ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial.

Divisão de Receita (encaminhando termos de vistoria em seco e flutuante na lancha de Tomé Açú) — A S. O. T. V. a cujo titular solicito o encaminhamento ao Serviço de Navegação do Estado, para arquivamento dos documentos.

J. Turan (auto de infração) — Autorizo a revisão solicitada, tendo em conta a informação retro da Procuradoria Fiscal. A Superintendência da Fiscalização, através do Departamento de Receita, para determinação da medida indicada.

Maria Helena da Silva Melo — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

Durvalino Barbosa de Lima (licença em prorrogação) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Presbítero Luiz Pimentel (contagem de tempo de serviço) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, favorável ao pedido.

Odete Jesus Costa (nomeação) — Ao Chefe de Expediente para restituir o expediente anexo ao D. P., encaminhando o presente ao D. C., para solicitação, na devida oportunidade, do crédito especial necessário.

José Martins da Costa (suspensão de descontos) — Ao D. P. para restituir as quantias descontadas neste exercício, atendendo a solicitação de suspensão do desconto.

Presídio São José (sobre

deficiência de verba) — Restitua-se à Secretaria do Interior e Justiça, com o esclarecimento de que a atual situação financeira não comporta o aumento solicitado pelo Presídio São José. Lamenta profundamente esta Secretaria ter de se opor à pretensão de uma administração que se tem mobilizado, pela fiel e proveitosa aplicação dos dinheiros públicos. No entanto, é preciso não olvidar que atravessamos um período financeiro cujo orçamento contém a previsão de um "deficit" superior a 16 milhões de cruzeiros e que nesta altura do exercício a arrecadação não acusa excesso que permita a majoração das dotações orçamentárias. Sugere, assim, que se aguarde o próximo mês de junho, quando as perspectivas da receita estarão melhor definidas, possibilitando o atendimento total ou parcial da demanda da direção do estabelecimento penal em referência.

Artur de Sousa Leal (apostentadoria) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo indeferimento do pedido e a concessão de uma licença de trinta dias, nos termos do laudo de fls.

Ciriaco Oliveira (seis meses de licença) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo indeferimento do pedido.

D. Pedro & Irmão (solicitando pagamento em prestações do imposto sobre vendas e consignações e relevação de multa) — Ao Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria, pelo deferimento para pagamento em seis prestações mensais.

Pinheiro & Gomes — À decisão do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria.

Palmina Barbosa Colares (auxílio) — À consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que há dotação para o atendimento do pedido.

Departamento de Produção

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE LACARNE

DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diários, etc., até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

(acusando recebimento de cinco mil quilos de algodão) — Ao D. D. para pagamento de acordo com o sugerido pelo D. C.

— Maria Esmeraldina Figueira de Melo — Ao D. D. para processar a consignação em favor da comarca.

— Inspetoria Estadual da Polícia Militar e Aérea, Maria das Graças Fernandes, Coutinho, e outros, Rodrigues Batista & Cia., Ernani Cruz, Ibrahim José & Cia., Impetadora de Ferragens S.A., Amazeus Ancora, Augustinho Moutinho & Cia., Imprensa Oficial, Luiz Otávio Pereira, desobediência de abril de 1953, Bernardino de Sousa, Carlos, Firmino Monteiro, Ilmarina, Zorasto Guimarães Almeida, Vera, José Pinheiro de Melo, Evagrina Bacna Macedo, Instituto Off. Loloia, Pedro Mata de Oliveira, Roma Junior e Iêda Nazaré Barros Duarte — Ao D. D., para os devidos fins.

— Vicenta Portugal Junior — Informe o requerente em que tempo deu entrada do seu requerimento de restituição de montepio.

— Francisco Vieira Contente (suspensão de descontos) — Proceda-se nos termos das informações e parecer do D. D., dando-se baixa na consignação.

— Maria Alda Girão da Fonseca, Raimundo Zoroastro de Almeida, Maria Eneida da Costa, Pantaleão, Licínio da Cunha Paiva, Manoel Ribeiro de Sousa — Ao exame e parecer do D. P.

— The Sydney Ross Company, Departamento de Águas, Secretaria de Interior e Justiça (custeio da despesa do mês de abril), Armazem União, Irapiuan Sales de Pinho — Ao D. C.

— Maria Helena da Silva Melo (contrato) — Ao D. P., com a anexação do processo relativo ao contrato da interessada, aprovado pelo Governador do Estado.

— Firmino Matias Ferreira — Deferido, de acordo com a letra b) do art. 19 do R. em vigor da Caixa do Montepio. Ao D. D. para processar a restituição, na forma da lei.

— Maria de Lourdes Pires da Silva — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo deferimento do pedido.

— Milton de Sousa Ladislau (balanço procedido na Tesouraria do Matadouro do Maguari) — Aprovado, de acordo com o parecer supra. Dê-se ciência ao Matadouro do Maguari e encaminhe-se ao D. C., para arquivamento.

— Candido Monteiro da Cunha (argumento para confecção de carteiras) — Ao D. C., para informar qual o saldo da dotação competente.

— José Batalha Linhares de Paiva — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota pelo deferimento do pedido.

— José Maria Chaves da Costa, Claudomiro Belém de Nazaré, José Maria Bomfim de Almeida — Ao D. P., para exame e parecer.

— Coletoria de Rendas de Igarapé-Açu — Ao exame e parecer da R. R. e em especial, da Seção de Coletorias.

— Francisco Vieira Contente — Ao D. C. para dizer sobre a forma de pagamento.

— Artur de Sousa Leal (pagamento de ajuda de custo) — A Seção de Coletorias, para informação e parecer.

— Adolfo Filgueiras Cunha (auxílio funeral) — Deferido, de acordo com o disposto no art. 179 do Estatuto dos Funcionários. Ao D. D., para pagamento.

— Arlindo Severiano de Miranda (solicitando reintegração de posse de imóvel) — Encaminhe-se à Secretaria de Interior e Justiça.

— José Chuquia (informações) — Convide-se o escrivão em referência a satisfazer o débito. Dê-se ciência à Coletoria de Marabá.

— Companhia Automotris Brasileira Ltda. (solicitando dispensa do acréscimo de 20% e prazo de sessenta dias para recolhimento do imposto de vendas e consignações) — A R. R. para informar.

— Lojas Brasileiras de Preços

Limitados S.A. — A consideração do Sr. General Governador.

— Departamento de Estatística (pagamento de dotação) — Retorne o expediente ao D. E. a fim de que seja coletado se digno de ser pago, tendo em conta o os termos do contrato vigente.

— Felizardo Alves Pereira — Restituição de R. R. a restituição de material anterior.

— Departamento de material para a Seção de Coletorias, Conselho Escolar de Carnelão, Escola Isolada de Tucumbá — Ao D. M. para processar a interessada o seu pedido de restituição.

— Departamento de Reservas — Pague-se em folha, tendo em vista as informações e parecer do D. D.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 17 de abril de 1953	1.687.852,20
Renda do dia 18 de abril de 1953	683.971,20
SOMA	2.371.823,40

Pagamentos efetuados no dia 18-4-1953	367.040,50
SALDO para o dia 20-4-1953	2.004.782,90
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	

Em dinheiro	1.007.185,10
Em documentos	997.597,80
TOTAL	2.004.782,90

Belém (Pará), 18 de abril de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

.. Pagamento para o dia 20 de abril de 1953

O Departamento de Despesa da SEEF, pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Suprimentos :

.. Coletoria Estadual de Viveu.

Diversos :

Associação Paraense dos Servidores Públicos do Estado, Circulo de Reformados, folha de funcionários extranumerários que servem na Campanha Contra a Tuberculose, folha de funcionários extranumerários que servem na Campanha Contra a Lepra, Maurício Ramos, Basilica N. S. de Nazaré, folha de gratificação dos funcionários do Departamento de Contabilidade, Engenheiro Alfredo Boneff e Manoel Ribeiro de Souza.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 11 a 17 de abril de 1953.

Ata :

1 — Banco de Crédito da Amazônia, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 15 do corrente, que publicou a ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 31 de março passado — Arquive-se.

2 — Auto Volante, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 5 do corrente, que publicou a ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de março passado — Arquive-se.

Relatórios :

3 — Africana, Tecidos, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 8 do corrente, que publicou Relatório de sua Diretoria; Balanço Geral de 31 de dezembro de 1952; Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e ata da reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 25 de março passado — Arquive-se.

4 — Aliança Industrial, S/A., pedindo o arquivamento do recorta-

gropo Dr. Mario Chermont) — Arquite-se.

N. 715, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de recolhimento) — Providenciado. Arquite-se.

N. 713, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de recolhimento) — Providenciado. Arquite-se.

Em 18-4-53

Petição: 0690 — Sociedade Agro-Pecuária e Industrial Ltda. (solicitando autorização) — Ao D. E. A. de vez que o material não utilizado para os nossos serviços autôntico a venda.

0016 — Breves Industrial S.A. (propondo compra de um casco do pontão "Dias da Silva") — Assunto providenciado. Arquite-se.

0638 — 6.º Congresso Eucarístico Nacional (solicitando as adaptações nos próprios estaduais) — Ao Chefe do Expediente para chamar o secretário e fim de assentar medidas necessárias.

0737 — Casimiro Gomes da Silva (requerendo por certidão o teor do registro de terras no Município de Alenquer) — Ao Serviço de Terras.

0729 — José Paz Davila (requerendo terras em Ourém) — Ao Serviço de Terras.

0730 — Abaixo assinado de moradores à Trav. Silva Campos (solicitando instalação de água) — Diga o D. E. A.

2310 — Izabel Chaves Correia (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

2307 — Raimundo Anízio Lave (requer arrendamento de castanhal no Município de Alenquer) — A S. E. F.

2309 — Francisca Faria Nunes (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

2308 — Israel Pinto Queiroz (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

2329 — Joventino Evangelista Cunha (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

0717 — Osvaldo dos Santos Prata (comunicando o andamento das obras do G. E. de Sobrel) — Ao engenheiro Prata dizendo que ficou ciente de sua informação e que o louvo pela sua dedicação aos serviços.

3039 — Secundo Azevedo Ribeiro (requerendo arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

2325 — Antonio Nogueira Nunes (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

2302 — Hilario Gentil Sena (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

2311 — Alcebiades Tavares de Souza (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

3056 — Joana Monteiro Nunes (requer arrendamento de castanhal em Alenquer) — A S. E. F.

0725 — Aroldo da Silva Teixeira (requerendo terras devolutas no Município de Curuçá) — Ao Serviço de Terras.

0728 — Manoel Pinto Ferreira (requerendo terras em Ourém) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios: N. 727, do Departamento do Pessoal (encaminhando decreto de nomeação de Jarina Carneiro da Silva e Graciemea Machado Cunha) — Façam-se as necessárias anotações no livro competente e entregue-se os títulos aos interessados mediante recibo.

N. 722, do Ministério da Agricultura (presta informações) — Ao S. C. R.

N. 714, do Serviço de Cadastro Rural (fazendo solicitação) — Ao Expediente para atender.

N. 0693, do Serviço de Cadastro Rural (remetendo guias de recolhimento) — Providenciado. Arquite-se.

N. 0695, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (remetendo laudo médico de Antonio Moreira de Sousa) — Junte-se ao expediente de origem. Ao expediente.

N. 0708, do Presidente do Conselho Escolar de Baão (comunicando ter procedido reparos nas escolas Reunidas de Baão e solicitando pagamento) — Ao Sr.

Secretário de Economia e Finanças a quem peço mandar fazer o pagamento por conta da verba "Conservação".

N. 0711, da Secretaria de Economia e Finanças (solicitando providências) — Ao D. E. A. para atender com urgência.

N. 0691, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo relação de material necessário para obras que estão sendo realizadas naquele estabelecimento) — Ao engenheiro Jonas para vistoriar o Educandário e dizer sobre o pedido de materiais.

N. 0692, da Colônia de Mendocino (fazendo solicitação) — Ao D. E. A. para atender com urgência.

N. 0694, do Departamento Estadual de Águas (solicitando entrega de 4 2.ª vias das análises da água) — A S. S. P.

N. 0744, do Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo cópia de Convênio assinado entre o Governo do Estado do Pará e a P. M. de Portel) — Arquite-se em Pasta especial.

N. 0733, do Departamento Estadual de Águas (remetendo folha de pagamento do pessoal fixo referente ao mês de março) — A S. E. F.

N. 0238, do Delegado de Polícia de Anhangá (solicitando providências) — Arquite-se para aguardar melhor oportunidade.

N. 0555, do Departamento Estadual de Águas (solicitando reinspeção médica em Manoel Dias de Sousa) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 0595, do Serviço de Cadastro Rural (fazendo solicitação ao S. P. I.) — Assunto providenciado. Arquite-se.

N. 714, do Serviço de Cadastro Rural (solicitando providências) — Providenciado. Arquite-se.

N. 727, do Departamento do Pessoal (remetendo decretos de nomeação de Jarina Carneiro da Silva e Graciemea Machado Cunha) — Providenciado. Arquite-se.

0721 — Secretaria do Interior e Justiça (solicitando providências) — Sr. Secretário.

Por absoluta falta de dinheiro somente em maio poderei atender V. Excia. no que pede referente ao prédio do D. E. S. P.

0633 — Prefeitura Municipal de Santarém (faz comunicação) — Telegrafar ao Prefeito agradecen-

do e avisando que foi designado o Promotor para representar o Estado na assinatura da escritura de doação.

0731 — Secretaria de Obras, Terras e Viação (solicitando pagamento das etapas do engenheiro Boneff) — Ao engenheiro Prata para paralisar as obras de abastecimento de água até 2.ª ordem.

0735 — Departamento do Material (remetendo a duplicata n. 3993 de 18.353 de A. M. Fidalgo & Cia.) — Ao Sr. Secretário de Economia e Finanças a quem solicito as providências necessárias ao depósito e pagamento da duplicata.

N. 0692, do Departamento Estadual de Águas (solicitando entrega de 4 2.ª vias das análises da água) — A S. S. P.

Junte-se aos autos competentes. Ao Serviço de Terras.

Departamento de Assistência aos Municípios (remetendo cópia de Convênio assinado entre o Governo do Estado e a P. M. de Alenquer) — Arquite-se em pasta especial.

Petições: 2739 — Glóvia Moreira da Silva (requerendo arrendamento de castanhal em Altamira) — Deferido.

2777 — Horácio Fernandes Ribeiro (requerendo arrendamento de castanhal em Oriximiná) — Deferido para o 2.º lote requerido.

Memorandum: 0707 — Gabinete do Governador (solicitando providências no

sentido de serem concluídas as obras do G. E. de Chaves) — É impossível atender por falta de verba. A construção é feita com dinheiro do I. N. E. P. Acho que deve ser ouvida a S. I. J. através do Departamento de Ass-

0706 — Gabinete do Governador (remetendo cópia autêntica do ofício n. 53 do engenheiro Belisário Dias) — Ciente. Arquite-se.

720 — Telegrama do Prefeito Municipal de Obidos (solicitando informações sobre o requerimento do Leônides Alves de Sousa) — Ao Serviço de Terras.

Antônio Bruno de Oliveira (requerendo designação de substituto Francisco Leão para proceder demarcação de um lote de terras devolutas de castanhal em Marabá) — Ao Chefe do Expediente, para providenciar.

Autos: 709 — Autos de medição e arrolamento no Município de Lubragul em que é discriminante Cecílio Monteiro de Oliveira — Ao Serviço de Terras.

2920 — Autos de compra de terras devolutas no Município de Santarém em que é requerente Mariana Kataoka) — Sentença favorável.

1591 — Autos de compra de terras devolutas no Município de Oriximiná, em que é requerente Aluísio Muniz de Figueiredo) — Sentença favorável.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para o professor José Cavalcante Filho, chefe do Quadro Único, Estado da Silva Lobão, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não fazerem nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitido do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Manoel de Almeida Filho, chefe do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, autoe o presente edital extraído do livro de registro, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) Manoel de Almeida Filho, chefe do Serviço de Administração. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30-1, 2, 3, 5, 6, 7, 3 e 28/4)

CEMITERIO SANTA ISABEL DA VILA DE ICOARACI

De ordem do Sr. Subprefeito Municipal de Icoaraci, ficam convidados todos os responsáveis pelas sepulturas temporárias, que já excederam de seis (6) anos de enterro, para no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data desta publicação, a comparecer nesta Necrópole, a fim de legalizarem as mesmas; findo o prazo serão as mesmas escavadas para novos sepultamentos.

Cemitério Santa Isabel, 7 de abril de 1953. — (a) Vitor Ramos, zelador. — (G — Dias 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/4 — 5, 6, 7, 8, 9 e 10/5 — 1, 2, 3, 4, 5 e 6/6)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freitas de Castro, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Nazaré do Fugido, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Benedita Freitas de Castro, reassumir o exercício de sua cadeira no lugar Nazaré do Fugido, Município de Marapanim, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão

Edital de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoe o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. — (G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26 e 28/4)

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão

Edital de chamamento Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão

cado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Terezinha de Jesus Araújo, reassumir o exercício de sua cadeira, no Orfanato Antônio Lemos, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo. Padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
(G. — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/4; 1, 2, 4, e 5/3/953).

Chamamento
Pelo presente edital de chamada, fica notificada Dona Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L. do Quadro Único, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 17 de abril de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G.—Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/4; 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/5)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Edital de concorrência para venda de material pertencente ao Estado e sob a guarda de Byington & Cia., no Utinga:

Devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação fica, pelo prazo de 10 dias, a contar desta data, aberta concorrência para venda do seguinte material:

—Quatro caminhões "Chevrolet" Gigante, três em funcionamento e um no estado, modelo 1942, motores de 95 HP, com carrocerias de madeira, devidamente calçados com pneus 7:50 x 20 e 8:25 x 20.

—Uma camionete "Chevrolet" Station Wagon (9 passageiros) motor modelo 41 AA —560.867, pneus 6:50 x 16, no estado.

—Um Pick-up "Dodge" modelo militar motor 81.525.340, no estado.

Os interessados poderão examinar os mesmos nas instalações de Byington & Cia. no Utinga, dentro das horas

de expediente, e apresentar suas propostas em envelopes lacrados na Secretaria de Obras, Terras e Viação dirigidas ao titular daquela Secretaria, com as seguintes indicações:

"Concorrência para venda de material pertencente ao Estado sob a responsabilidade de Byington & Cia., mediante o atendimento das exigências seguintes:

a) As firmas dos concorrentes deverão ser reconhecidas por tabelião;

b) A venda será processada após aprovação, pelo Exmo. Sr. General Governador, das propostas que tiverem dado entrada naquela Secretaria de Estado, dentro do prazo marcado neste edital;

c) O pretendente cuja proposta for aceita ficará obrigado a recolher dentro do prazo de 24 horas, após aceitação, a quantia oferecida, sendo o

juízo das referidas propostas efetuado na Secretaria de Obras, Terras e Viação, no dia 29 do corrente as 10.00 horas;

d) O vencedor da presente concorrência ficará com responsabilidade do pagamento de todos os transportes necessários do material;

e) O Governo do Estado, usando de suas atribuições, poderá pôr medida de necessidade pública, anular e renovar a presente concorrência.

Para outros esclarecimentos os interessados deverão procurar os escritórios de Byington & Cia. à Praça da República—Edifício Costa Leite. Belém, 19 de abril de 1953.

P. p. Byington & Cia.
Paulo Augusto Gadelha Alves
Archimimo Vidal Lobo

Visto:
Eng. Fiscal—Waldemar Lins V. Chaves
(Ext. — Dias 19, 23 e 28/4)

EDITAIS

ANÚNCIOS

PORTUENSE, FERAGENS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 6 de abril de 1953

Presidente — Sr. Abílio Augusto Velho
Secretários: — Srs. Antônio José Cerqueira Dantas e João Queiroz de Figueiredo.

As 17 horas do dia 6 de abril de 1953, presentes e representados os acionistas da Portuense, Ferragens S/A, em número legal para que a Assembléa pudesse resolver sobre os assuntos da sua convocação, o Sr. Presidente da Diretoria declarou aberta a sessão e declarou que não se achando presente o acionista Sr. Mário Sarmanho Martin, Presidente efetivo da Assembléa, pedia aos presentes a indicação de um acionista presente para presidir os trabalhos da reunião. Todos foram unânimes em aclamar o Presidente da Diretoria, Sr. Abílio Augusto Velho, que assumindo a presidência convidou para secretariá-lo os acionistas Srs. Antônio José Cerqueira Dantas e João Queiroz de Figueiredo.

Iniciados os trabalhos, foi lido a seguir o anúncio da convocação da Assembléa, explicando o Sr. Presidente os fins da reunião, que eram: apreciação do relatório da Diretoria, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, e eleição do

corpo de administração para o presente exercício.

Assim, foram lidos a seguir o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que tiveram aprovação unânime.

Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por dez minutos para que os Srs. acionistas organisassem as suas chapas para a eleição do corpo administrativo de 1953. Reabertos os trabalhos, foram convidados para escrutinadores os acionistas Srs. Narciso Rodrigues da Silva Braga e Daniel Alves Velho. Iniciada e terminada a votação, verificou-se o seguinte resultado:

DIRETORIA

Abílio Augusto Velho—Presidente.

Antônio Alves Velho — Vice-Presidente.

Antônio José Cerqueira Dantas — Secretário.

Expedito Lobato Fernandez — Diretor.

Luiz Pinto Pereira — Diretor.

Afonso Pereira da Silva — Sub-Diretor.

SUPLENTE

Narciso Rodrigues da Silva Braga.

ASSEMBLÉIA GERAL
Mário Sarmanho Martin — Presidente.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Dr. José Carvalho da Cruz.
João Queiroz de Figueiredo.
Clementino José dos Reis.

Suplentes:

Joaquim Duarte de Oliveira.

Mário Fernandes Carreira.

David dos Santos Loureiro.

O Sr. Presidente verificando que não houve reclamação alguma quanto ao modo como se operou a eleição, proclamou eleitos e empossados imediatamente todos os votados.

HONORÁRIOS DO CONSELHO FISCAL

Por proposta do acionista Sr. Narciso Rodrigues da Silva Braga, foram mantidos os do ano anterior.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum o fizesse, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. E eu, secretário, que esta fiz e conféri pelo original, a assino com os presentes.

Pará, 6 de abril de 1953. —
Mesa da Assembléa Geral —
Presidente, Abílio Augusto Velho; Secretários: Antônio José Cerqueira Dantas e João Queiroz de Figueiredo.

Acionistas presentes e representados: — Antônio Alves Velho, pp. Abílio Velho; Abílio Velho; Antônio José Cerqueira Dantas; Afonso Pereira da Silva; pelo Banco Moreira Gomes S/A., Antônio José Cerqueira Dantas; Clementino José dos Reis; Daniel Augusto Velho; David dos Santos Loureiro; Expedito Lobato Fernandez; pela Importadora de Ferragens S/A., Abílio Velho; Joaquim Pedro Alves; João Queiroz de Figueiredo; Joaquim Duarte de Oliveira; Luiz Pinto Pereira; Martin, Representações e Comércio S. A., Mário Silvestre-Diretor-Vice-Presidente; Mário Sarmanho Martin, pp. Mário Silvestre; Maria Izabel dos Santos, pp. Altair Burlamaqui; Manoel Augusto Moura, pp. Mário Fernandes Carreira; Narciso Rodrigues da Silva Braga, pp. Raimundo Braga e Dr. Atahualpa Fernandez.

(Ext.—19/4)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, a partir desta data, ficam a sua disposição, para efeito de exame, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações—Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nos escritórios desta Companhia, das 14 às 17 horas.

Belém, 18 de abril de 1953.

(aa) José Alves de Souza

Mourão — Diretor.

Renato Malheiros Franco — Diretor.

Marcolino de Carvalho

Pinto—Diretor.

(Ext.—19, 24/4 e 2/5)

FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 1953, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1952

Senhores Acionistas:

A Diretoria, em cumprimento da Lei das Sociedades por Ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40) e na forma estatutária, vem oferecer à vossa apreciação o Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao período de janeiro a dezembro de 1952.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, verifica-se que o lucro líquido foi de Cr\$ 1.913.938,70, assim distribuído, depois de aprovado pelo Conselho Fiscal:

Dividendos	Cr\$ 1.500.000,00
Fundo de Reserva Legal	Cr\$ 95.697,00
Fundo de Reserva Especial	Cr\$ 83.236,40
Depreciações	Cr\$ 191.096,30
Câmara Frigorífica	Cr\$ 43.909,00
	<u>Cr\$ 1.913.938,70</u>

Se alguns esclarecimentos mais precisardes estaremos presentes à Assembléia Geral.
Profundamente gratos à eficiente cooperação de todos os nossos auxiliares e à colaboração do nosso Conselho Fiscal.

Pará, 18 de abril de 1953.

(aa) Antônio Maria da Silva
José de Pinho Teixeira de Souza
Joaquim da Silva Milheiro

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

A T I V O

Imobilizado	
Bens Imóveis	3.048.083,80
Móveis e Utensílios	1.894.245,70
Maquinismos	1.026.819,80
Veículos	197.056,00
	<u>6.166.205,30</u>
Disponível	
C a i x a	
Em moeda corrente	134.462,10
Realizável a Curto Prazo	
Mercadorias	11.778.284,40
Contas a Receber	178.969,60
Duplicatas a Receber	2.607.993,00
Devedores e Credores	3.337.859,00
Diversos	27.129,00
	<u>17.930.235,00</u>
Outros Grupos	
Benfeitorias	241.293,90
Semoventes	5.600,00
Ações e Títulos de n/Propriedade	104.000,00
	<u>350.893,90</u>
Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	700.000,00
Seguros em Vigor	8.560.000,00
Correspondentes C/Cobrança	395.541,00
	<u>9.655.541,00</u>
	<u>Cr\$ 34.237.337,30</u>

P A S S I V O

Não Exigível	
Capital	10.000.000,00
Fundos de Reserva:	
Legal	429.394,90
Especial	367.042,10
	<u>796.437,00</u>
	<u>10.796.437,00</u>
Exigível a Curto Prazo	
Dividendos de 15% s/ Cr\$ 10.000.000,00	1.500.000,00
Devedores e Credores	10.269.508,30
Obrigações a Pagar	2.015.851,00
	<u>13.785.359,30</u>
Contas de Compensação	
Valores Segurados	8.560.000,00
Títulos em Cobrança	395.541,00
Caução da Diretoria	700.000,00
	<u>9.655.541,00</u>
	<u>Cr\$ 34.237.337,30</u>

Os Diretores:

(aa) José de Pinho Teixeira de Souza
Joaquim da Silva Milheiro

Antonio Maria da Silva

Diretor-Guarda-livros Reg. D.E.C. 10934
C.R.C. 143

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

D É B I T O

Encargos do Exercício	
Despesas Gerais, juros, impostos, salários, honorários, reclamos, licenças, selos mercantis, impôsto de consumo e outros gastos	4.348.136,50
Depreciações	
Maquinismos, Móveis e Utensílios, Veículos e Benfeitorias	191.096,30
Perdas Diversas	
Câmara Frigorífica (demolida)	43.909,00
Reservas	
Fundos de Reserva Legal e Especial	178.933,40
Dividendos	
Dividendos de 15% s/ Cr\$ 10.000.000,00	1.500.000,00
	<u>Cr\$ 6.262.075,20</u>

C R É D I T O

Produto das Operações Sociais	
Lucro nas vendas da Matriz e Filiais	5.914.181,20
Rendas Diversas	
Aluguéis e Manufaturas de C/Alheia	347.894,00
	<u>6.262.075,20</u>

Os Diretores:

(aa) José de Pinho Teixeira de Souza
Joaquim da Silva Milheiro

Antonio Maria da Silva

Diretor-Guarda-livros Reg. D.E.C. 10934
C.R.C. 143

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o balanço e a conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1952, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando, por isso, a distribuição de lucros da maneira indicada no relatório da diretoria. Pará, 18 de abril de 1953.

(aa) Dr. Otavio Augusto de Bastos Meira
Elisio Pessoa de Carvalho
Eric Percival Pitman

(Ext. — Dia 19/4)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 10 DE ABRIL DE 1953

NUM. 3.829

13.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 13 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema. Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braz e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime

Soure — Apelante, Benedito Anacleto da Silva, vulgo "Noite Escura" e outro; Apelada, a Justiça Pública — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Capital — Apelantes, a Justiça Militar: tenente coronel Manoel Maurício Ferreira e outros; apelados, os mesmos — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Curuçá — Apelante, Afonso Monteiro; Apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Arnaldo Lobo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação crime

Chaves — Apelante, Wilson Figueiredo Pinto; Apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

JULGAMENTOS

Igarapé-miri — Apelante, Tinúrcio Almeida de Queiroz; apelada, a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley — Deram em parte provimento para, reformando a sentença apelada, reduzir a pena imposta ao réu para um ano de reclusão, unânime.

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelado, José Pereira da Silva. Relator, Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unânime.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi — Luiz Faria.

13.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal, realizada em 10 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema. Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Gui-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

lhon, Antonino Melo, Silvío Péllico, Sousa Moitta e o Dr. E. Sousa Filho, procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 9.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Apelação crime

Capital — Apelante, a Justiça Pública; Apelado, Aginaldo Cláudio de Castilho — Ao Desembargador Maurício Pinto.

Idem — Apelante, a Justiça Pública; Apelado, Luciano Machado Ferreira Seixas — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

PASSAGENS

Apelação crime

Capital — Apelante, Onildo dos Santos Monteiro; apelada, Dolores Rodrigues Lacerda — O Desembargador Silvío Péllico pediu julgamento.

Capanema — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Manoel Ferreira Maciel — Idem, idem.

PARCERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

Apelação crime

Capital — Apelantes, — João Paulo Sarmento da Cruz; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Santarém — Apelante, a Justiça Pública; Apelado, Gerson Rebelo dos Santos — Ao Desembargador Antonino Melo.

Igarapé-miri — Apelante, Miguel Arcanjo Pinheiro; Apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Sousa Moitta.

Recurso crime

Capital — Recorrente, Oscar Duarte; Recorrida, Maria Tereza de Aguiar — Idem, idem.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado foi entregue o seguinte feito:

Apelação crime

Igarapé-miri — Apelante, Francisca de Oliveira Landim; Apelado, Raimundo Maciel de Carvalho — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

JULGAMENTO

Recurso "ex-officio" de habeas corpus

Altamira — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca: recorrido, José Saraiva dos Reis. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram provimento para cassar a ordem concedida, contra o voto do Desembargador Sousa Moitta, que confirmava a decisão recorrida. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi — Luiz Faria.

ACÓRDÃO N. 21.551

Recurso "ex-officio" de habeas corpus de Altamira

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito interino da Comarca. Recorrido — José Saraiva dos Reis.

Relator — Desembargador Antonino Melo.

E de cassar, por insubsistente, a ordem de "habeas-corpus" concedida a acusado de homicídio, em face da circunstância ou justificação o retardamento da denúncia: o requerimento a que alude o órgão do Ministério Público, de uma diligência necessária à instrução da acusação e à decretação da obrigatória prisão preventiva.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos aduzidos pelo órgão local do Ministério Público, em seu parecer, e pela sentença que decidiu do pedido de "habeas-corpus" em face dos presentes autos de recurso "ex-officio" de habeas-corpus, da Comarca de Altamira, no qual é recorrente o Dr. Juiz de Direito sendo recorrido — José Saraiva dos Reis.

Acordam em conferência de Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos seus membros componentes, dar provimento ao recurso interposto, para cassar a ordem de habeas-corpus concedida ao recorrido, por isso que, em se tratando de acusado de homicídio, cuja prisão preventiva é obrigatória, justificada estava sua detenção, até o cumprimento dessa legal providência, cujo pedido foi retardado pela circunstância igualmente justificada de haver o órgão local do Ministério Público promovido uma diligência, para elucidação da denúncia. Nas Comarcas de grande extensão territorial, como é a de Altamira, onde difíceis e morosos se tornam os transportes, a diligência requerida teria de sofrer o retardamento da sua completa execução, de sorte que a demora no oferecimento da denúncia, tendo justa causa, não dava lugar à concessão da ordem liberatória, por uma nova espécie de superstição jurídica de dar mais apêço à liberdade de um homicida que à defesa da sociedade contra o crime, maxime num caso qual o dos autos, de não ser o acusado residente no local do delito e poder, com facilidade, evadir-se da Comarca onde praticou a infração penal.

Custas ex lege.

Belém, 10 de abril de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Antonino Melo, relator — Inácio Guilhon — Silvío Péllico — Sousa Moita, vencido.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 17 de abril de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.552

Recurso cível "ex-officio" de ha-

Recurso cível "ex-officio" da Comarca da Capital

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara.

Recorrida — Maria Antonieta de Paiva Pires.

Relator — Desembargador Ignácio Guilhon.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso cível "ex-officio" da Comarca da Capital em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.^a Vara, a recorrida, Maria Antonieta de Paiva Pires;

Acordam, por unanimidade de votos os juizes que compõem a Turma da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso, para manter, como mantida a decisão recorrida que consultou a lei e o direito, a este de acordo com as provas dos autos.

Extratamente, não tem sustentado o d. Sr. Juiz de Direito a sua fundamentada sentença de ato de apreensão das mercadorias da propriedade da impetrante, ora recorrida, e da inteira responsabilidade do Diretor da Fazenda de Rendas do Estado, porque, talto embora os funcionários dessa Repartição tivessem executado da Portaria n.º 5.555, aprovou tal atitude, o ato não foi ilegal porque a Recorrida não tem forma nem figura de dívida, apreendendo por a mercadorias da recorrida, o que não podia fazer, mesmo que a recorrida fosse devedora à Fazenda Estadual, como alega. — Converte-se multa e cobrar, por outros meios, essa multa.

Assim, a sentença bem decidiu reconhecendo o direito da recorrida que foi violado.

Belém, 10 de abril de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Inácio Guilhon, relator — Antonino Melo — Silvío Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 10 de abril de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.554

Apelação cível de Igarapé-miri.

Apelantes — Jacinto de Oliveira Pantoja e sua mulher pela Justiça Gratuita.

Apelado — André da Fonseca Pinheiro.

Relator — Desembargador Antonino Melo.

A prova evidente do esbulho, produzida pelo Apelado, bem como a da reincidência dos esbulhadores, que, anteriormente, já haviam sido condenados em igual ação de reintegração de posse que lhes movera o antecessor do esbulhado, não socorre a pretensão dos Apelantes, de reforma da sentença que os condenou, razão que impõe o não provimento da apelação, para confirmação do julgamento condenatório que, sufragan-

ACÓRDÃO N. 21.552

Recurso cível "ex-officio" de ha-

do o direito, assenta no deduzido e apurado na instrução processual da causa.

Vistos e discutidos os documentos aduzidos pelos interessados, sucessivamente e no curso da demanda, na sentença de primeira instância e nas razões e razões do recurso interposto, bem como os do douto parecer do chefe do Ministério Público nos presentes autos de apelação cível da Comarca de Itapetininga, entre partes: Apelantes — Jacinto de Oliveira Pinheiro e sua mulher, pela justiça gratuita, e Apelado — André de Fonseca Pinheiro, como representante da herança de Amadeu Cristiano Pinheiro.

Acordam, unânimes, em conferência da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, sob o relatório de fls. 47 a 48 completado pelo de fls. 53 v. e sufragando o jurídico parecer do Dr. Procurador Geral do Estado, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, que decidiu da relação jurídica questionada, com segura observância do disposto nos arts. 499 e 500 do Código Civil e do art. 78 do Código do Processo Civil, em face da prova evidente de que os ora Apelantes, reincidindo na mesma ofensa que antes haviam feito à posse do antecessor do ora Apelado, ob-

jeito do anterior litígio já sentenciado em última instância, novo esboço praticaram contra os sucessores do titular da posse reintegrada. Custas ex lege.

Belém, 10 de abril de 1953. (aa) Augusto R. de Barrosena, presidente — Antônimo Melo, relator — Sílvio Pádua. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de abril de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento de quem interessar, pois que foram entrada hoje, na Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo registrados na mesma data, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelante: Rosa da Cunha Santos, e apelada a Prefeitura Municipal de Belém, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de 10 dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 18 de abril de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

brica de que faço uso. — Raydo Honório. (T.—5090—19 e 264—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Olivar Salles da Costa e a senhora Maria da Conceição Sizo Brandão.

Ele diz ser solteiro natural do Pará-Belém, piloto avião, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Tito Franco, 217, filho de Manoel Antônio da Costa e de Dona Rita Salles da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Industriários, bloco, 15, casa, E., filha de Pedro Zeferino de Sousa Brandão e de Dona Joviana Sizo Brandão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório. (T. — 5035 — 12 e 19/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hernani Ayres Borges e a senhora Raimunda do Carmo Alves Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à Boulevard Dr. Freitas, 938, filho de Francisco Ayres Borges e de Dona Irena Ayres Borges.

Ela diz ser solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Boulevard Dr. Freitas, 936, filha de Edmundo Claudio Campos e de Dona Adair Alves Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório. (T. — 5036 — 12 e 19/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Antônio da Costa Jinkings e a senhora Maria Isa Valente Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Santa Helena, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Vila do IAPI, bloco, 12, filho de Raimundo Jinkings e de Dona Francisca Leite Jinkings.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 745, filha de Arthur Alfredo da Costa Tavares e de Dona Laura Rodrigues Valente Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório. (T. — 5037 — 12 e 19/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Servílio Nascimento

Amaral e Dona Maria Francisca de Nazaré.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Itaperó, Passagem Simeão 1740, filho de Dona Maria Ricarda Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Tazaré, Passagem Simeão 1740, filha de Antônio Florencio do Nascimento e de Dona Francisca Maria da Conceição.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório. (T. — 5038 — 12 e 19/4 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 45 dias

O Dr. Milton Melo, Juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Raimundo Oliveira, terreno sito à Vila do Mosqueiro, denominado "Castelo" s/n., medindo 1.121m2,772. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondente aos anos de 1902 a 1951, num total de Cr\$ 33.980,90, inclusive multa, como prova o documento junto está extinta a enfiteuse (artigo 692 n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia se digne de mandar citar o (a) suplicante (a) e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferimento. Belém, 9 de agosto de 1951. (a) Hamilton Moreira. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 9 de agosto de 1951. (a) João Bento Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o executado, que se acha em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Raimundo Oliveira e respectivos cônjuges se casados forem, os seus sucessores e herdeiros para o fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e decorrido mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIARIO OFFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de março de 1953. E eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, representante juramentado e autógrafo e subscrevi no âmbito do eventual do escrivão. (a) Milton Melo.

(T. — 5038 — 12 e 19/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Antônio da Costa Jinkings e a senhora Maria Isa Valente Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Santa Helena, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Vila do IAPI, bloco, 12, filho de Raimundo Jinkings e de Dona Francisca Leite Jinkings.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 745, filha de Arthur Alfredo da Costa Tavares e de Dona Laura Rodrigues Valente Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório. (T. — 5037 — 12 e 19/4 Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pinhas Melu e a senhora Eunice Alves da Cunha. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Largo da Sé n. 40, filho de Leão Pinhas Melu e de Dona Zahra Melu.

Ela é também solteira, natural de Pernambuco, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua C. Alvim n. 308, filha de Celestino Alves da Cunha e de Dona Maria dos Prazeres Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T.—5087—19 e 264—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Carneiro Mota e Dona Cailda Mercedes Barata.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada do Galo n. 32, filho de Pedro Mota e de Dona Cristina Carneiro Mota.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada do Galo n. 32, filha de Odílio Martins Barata e de Dona Lídia de Jesus Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T.—5088—19 e 264—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Nobre Gonçalves e a senhora Maria Aldine Trindade e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário-autarquico, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Barão do Rio Branco n. 45, filho de Martinho Valente Gonçalves e de Dona Emília Nobre Gonçalves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vigia n. 156, filha de Alberto Cunha e Silva e de Dona Maria Nathercia Trindade e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T. — 5089 — 19 e 26/4 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Batista Moura Barra e a senhora Maria de Nazaré Carvalho Barata.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro n. 789, filho de Manoel Barra e de Dona Rosa de Moura Barra.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Gentil Bittencourt n. 882, filha de Raimundo Pontes Barata e de Dona Cecília Carvalho Barata.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório. (T.—5088—19 e 264—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de 30 dias

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal do Juízo do Juízo da Capital do Estado do Pará, etc. etc. etc. saber aos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que a este Juízo, foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Belém.

I.—Diz Américo Simões, firma comercial individual, representada por seu único responsável Américo Simões Pinto, brasileiro, casado, comerciante, com domicílio e residência nesta Cidade de Belém do Pará, que por escritura pública de 30 de outubro de 1946, lavrada a fls. 14v do livro 1-B das notas do tabelião Abelardo Condurú, desta Cidade, inscrita, a 28 de maio de 1952, sob o n. 3.871, à página 169 do livro 4-C do Registro de imóveis (2.º ofício) desta Comarca, a sociedade industrial e mercantil Gabriel Hermes & Irmão, com sede nesta cidade, sublocou à sociedade Américo Simões & Cia., pelo prazo de sete (7) anos consecutivos, a terminar a primeiro (1.º) de outubro do ano corrente de mil novecentos e cinquenta três (1953), sob as cláusulas e condições constantes da mencionada escritura, inclusive o aluguel mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), o prédio sob os números setecentos e quarenta e cinco e setecentos e quarenta e sete (745 e 747) à Avenida Alcindo Caceia, nesta cidade de Belém, como provam os inclusos documentos números 1 e 2.

Por escritura particular de 4 de junho de 1951, arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o n. 218, a 18 dos referidos mês e ano, a sociedade sublocatária Américo Simões & Cia. dissolveu-se, ficando a propriedade do ativo e a responsabilidade do passivo a pertencer ao único responsável pela peticionária, Américo Simões Pinto, que prosseguiu na exploração do mesmo ramo de negócio, isto é, botequim e café, sob sua firma individual Américo Simões (documento n. 2-A). II—Há muitos anos, a postulante, a princípio, por intermédio de sua antecessora, vem explorando, ano aludido estabelecimento, o comércio de botequim e café, estando, por conseguinte, nessa exploração, por prazo superior a três (3) anos como demonstram os anexos comprovantes de quitação, dos impostos de renda (documentos números 3, 4 e 5), sindical (documentos números 6, 7 e 8), de indústrias e profissões (documentos números 9, 10 e 11) e

de consumo (documentos números 12, 13 e 14), estando quitado do pagamento do aluguel (documento n. 15).

III—Assim sendo, Américo Simões vem, pela presente propor contra a referida sublocatária Gabriel Hermes & Irmão, bem como contra os proprietários-locadores Maria Lopes Fidalgo Carvalho, viúva Domingos Pereira Tavares e sua mulher Rosa Lopes Fidalgo Tavares, José Augusto Lopes Fidalgo e sua mulher Irène Augusta Abreu Fidalgo, proprietários, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém, a competente ação renovatória do contrato de locação do prédio sob os números setecentos e quarenta e cinco e setecentos e quarenta e sete (745 e 747) à Avenida Alcindo Caceia, nesta Cidade de Belém, afirmando, clara e precisamente, que são as seguintes as condições que oferece para essa renovação: Primeira — O prazo da sublocação é de sete (7) anos, a começar do dia primeiro (1.º) de outubro do corrente ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e a terminar em igual data do ano de mil novecentos e sessenta (1960). Segunda — A renda é de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) anuais, paga em prestações mensais de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) cada uma, com toda a pontualidade, até o dia (10) do mês seguinte ao vencido. Terceira — Na edificação sublocada, a sublocação é estabelecida com o ramo de botequim e café e só com autorização da sublocadora, poderá mudar este ramo de negócio ou estabelecer outros. Quarta — A sublocatária terá o direito de sublocar ou transferir o presente contrato a terceiros, sempre, porém de acordo e com autorização da sublocadora. Quinta — Quaisquer impostos e taxas criadas e por criar, quer federal, estadual ou municipal, que recaiam sobre o mencionado imóvel sublocado, correrão por conta da sublocatária. Sexta — Quaisquer obras que a sublocatária fizer no prédio, ficarão pertencente desde logo ao mesmo, sem direito a qualquer indenização por parte da sublocadora. Sétima — A sublocatária obriga-se pela boa conservação e higiene do imóvel sublocado, fazendo à sua custa todas as exigências da Repartição Sanitária, e entregando o imóvel sublocado, no término deste contrato com o respectivo Habite-se, independentemente de qualquer indenização por parte da sublocadora. Oitava—Findo este contrato, a sublocatária terá preferência à nova sublocação em igualdade de preço e condições. Nona —Qualquer questão oriunda do presente contrato será ventilada no fóro desta comarca,

e a parte vencida pagará todas as costas legais judiciais e extrajudiciais e mais dez por cento (10%) para honorários de advogado, que a parte pretendida constituir para sua defesa.

De acordo com a referida conformidade, Américo Simões requer se queira V. Excia. de mandar citá-la, por mandado, a referida sublocadora bem como os proprietários-locadores, a fim de contestando-a, se quiserem, processando-se a demanda de acordo com as disposições do Decreto 24 150, de 20 de abril de 1934, com as alterações constantes do título XI do livro IV do C. do Processo Civil Brasileiro, ratificadas pelo § 2º, do artigo 1º da Lei 1.300, de 28 de dezembro de 1950, cuja vigência foi prorrogada pela Lei 1.708, de 23 de outubro de 1952, devendo ser decretada a renovação do contrato de locação nos termos da proposta ora apresentada, condenados a ré ou os réus nas custas e demais pronunciações de direito.

V — Declarando que, para efeitos fiscais, é de **cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 50.400,00)** o valor da presente ação, a autora indica como provas o depoimento pessoal da ré ou dos réus, desde já requerido, sob a pena de confissão, a inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado, a produção de documentos, e as que fizeram necessárias no curso da demanda.

Juntando a esta, além dos documentos já mencionados, uma procuração, a peticionária

Espera deferimento. Belém, 30 de março de 1953. — Pp. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau.

Despacho do Juiz: D. A. expõe-se mandado de citação. Belém, 30 de março de 1953. João Bento. — Petição de fls. 28: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca desta Capital. Diz Américo Simões, nos autos da ação renovatória do contrato de locação, que promove contra Gabriel Hermes & Irmãos, como sublocadora, e Maria Lopes Fidalgo Carvalho, Domingos Pereira Tavares e sua mulher Rosa Lopes Fidalgo Tavares, José Augusto Lopes Fidalgo e sua mulher Irène Augusta Abreu Fidalgo, como proprietários-locadores, que, como certifica o oficial de justiça encarregado da diligência, os últimos, isto é, os proprietários-locadores se encontram em Portugal. Assim sendo, a peticionária requer se digno V. Excia. de mandar citá-los por edital nos termos da lei vigente. Belém, 9 de abril de 1953. Pp. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau. Despacho:

N. A. Faça-se a citação por edital com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais. Belém, 30 de março de 1953. João Bento. Em virtude da que se realizou o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo teor do qual foram citados os proprietários-locadores, e sublocadora, bem como os proprietários-locadores, a fim de contestando-a, se quiserem, processando-se a demanda de acordo com as disposições do Decreto 24 150, de 20 de abril de 1934, com as alterações constantes do título XI do livro IV do C. do Processo Civil Brasileiro, ratificadas pelo § 2º, do artigo 1º da Lei 1.300, de 28 de dezembro de 1950, cuja vigência foi prorrogada pela Lei 1.708, de 23 de outubro de 1952, devendo ser decretada a renovação do contrato de locação nos termos da proposta ora apresentada, condenados a ré ou os réus nas custas e demais pronunciações de direito.

(Ext.—19,4)

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ
S. A.

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, às 15.00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte:

1—Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1952.

2—Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1953 e fixar os honorários dos Conselheiros Efetivos.

3—O que ocorrer.

Belém-Pará, 16 de abril de 1953.

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A

José Dias da Costa Paes —
Diretor-Presidente

Antônio Martins Junior—Di-
retor-Comercial

Camilo P. Nasser — Diretor-
Industrial

(Ext.—17, 19 e 21|4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM — DOMINGO, 19 DE ABRIL DE 1953

NÚM. 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.944 O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nunciar em comissão para exercer o cargo de Administrador, padrão N, lotado no Mercado de Santa Luzia, o Sr. Oscar Nascimento Pinheiro, ajudante de administrador, padrão K, lotado no aludido mercado, na vaga

aberta com a aposentadoria do titular Antônio Castelo Branco da Rocha, nos termos do art. 15, item 1º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de abril de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 17 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

meida, solicita à Mesa que informe se a ata da última sessão ordinária do segundo período da presente Legislatura havia sido aprovada, recebendo resposta afirmativa. De acordo com a ordem de inscrição, tem a palavra o Sr. Vereador Alberto Nunes, que após demoradas justificativas apresenta dois requerimentos: 1º que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Sr. Ministro do Trabalho, um ofício solicitando que sejam tomadas as providências que se fizerem necessárias junto à Delegacia Regional do Trabalho, no sentido de serem respeitados os direitos dos trabalhadores das Indústrias nesta Capital, remetendo-se, também fotografias dos industriários da fábrica "Perseverança", à hora do almoço nas sarjetas das travessas e nas contíguas. Por ocasião da apresentação do segundo requerimento, foi-lhe cassada a palavra pelo Sr. Presidente, de acordo com o Regimento da Casa. Seguindo-se a este ouviu-se o Sr. Vereador Belchior Araújo, que investiu o Sr. Vereador Filomeno Melo, de todas as funções que coubesse ao seu partido, a UDN, tendo após prometido aos seus pares que acompanharia o Executivo Municipal, naquilo que fosse de justiça, que vizasse o bem estar do povo, rejeitando, entretanto, aqueles que consideram injustos. O terceiro na ordem dos oradores inscrito foi o Sr. Vereador Luiz Mota que, passou a criticar a atuação dos homens públicos do Brasil, que, em sua maioria, levados por outros interesses, levam a Nação a este triste panorama de caos que se observa, após o que, apresentou um projeto de lei, que autoriza a criação, pela Municipalidade, de postos de fomento agrícola, vindo o mesmo acompanhado das justificativas necessárias. Em sequência, ouviu-se o Sr. Vereador Felinto Lobato que após diversas considerações, apresentou o requerimento no sentido de ser encaminhado, ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado um ofício solicitando urgência para o projeto que concede autonomia à cidade de Belém. Encerrada a hora de suspensão, como não houvesse matéria na 1ª parte da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Alberto Nunes apre-

sentou um requerimento no sentido de ser remetido ao Sr. Presidente da União Geral dos Trabalhadores um ofício encarecendo que o mesmo entre em entendimentos com a classe patronal a fim de serem fornecidos aos trabalhadores cartões para refeições dos SAOS, devendo os mesmos serem descontados em folhas de pagamento, semanalmente. As onze (11) horas e dois (2) minutos foi suspensa, por trinta minutos a sessão para eleição das comissões permanentes deste Legislativo. Precisamente às onze (11) horas e 32 (trinta e dois) minutos foi reiniciada a sessão, ficando, para efeito do art. 36 do novo regimento, assim constituídas as comissões que abaixo se descreminam: Justiça e Legislação: C. D. P. Srs. Vereadores: Filomeno Melo, Luiz Mota e Isaias Carneiro de Pinho; e pelo Partido Social Democrático, Mário Nepomuceno de Sousa e Felinto Lobato. Azevedo Lobato — cinco membros; Economia e Finanças: pela Coligação Democrática — Srs. Vereadores Alberto Nunes, Alvaro Almeida, Isaias Pinho e Filomeno Melo e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático — cinco membros; Saúde, Educação e Cultura. Pela Coligação Democrática: Srs. Vereadores Alvaro Almeida e Isaias Pinho, e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático — três membros; Viação, Obras, Urbanismo e Transporte: Srs. Vereadores Alberto Nunes e Luiz Mota, pela Coligação Democrática, e Lauro Melo pelo Partido Social Democrático — três membros. Redação: Srs. Vereadores Raimundo Magno e Alvaro Almeida, pela Coligação, e Mário Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático. Antes de encerrar a sessão, o que se verificou às onze (11) horas e trinta e cinco (35) minutos, ficou marcada outra para amanhã à hora regimental. E eu, Isaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal, em 16 de abril de 1953.

Ata da sessão preparatória do terceiro período da segunda legislatura

Aos treze dias do mês de abril de

mil novecentos e cinquenta e três no edifício da Câmara Municipal de Belém, nesta Capital, pontualmente às quinze horas e cinco minutos, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos, estando presentes os seguintes Srs. Vereadores: Isaias Pinho, segundo secretário que passou a ocupar a 1ª secretaria; Luiz Mota, Alberto Nunes, Filomeno Melo e Alvaro José de Almeida, da Coligação Democrática; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo (que passou à segunda secretaria), do Partido Social Democrático. Explicando que a sessão se realizou em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo sessenta e cinco do Regimento Interno (eleição da Mesa e outras providências) o Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores Filomeno Melo e Felinto Lobato a examinarem a urna e o gabinete indevassável que foram considerados em ordem. O Sr. Vereador Alvaro Almeida, nessa altura, levantou uma questão de ordem observando que o Sr. Presidente não mandara proceder à chamada, lacuna que foi imediatamente preenchida, constatando-se a existência de "quorum", ausente apenas o Sr. Vereador Belchior Araújo. Em seguida procedeu-se à chamada dos Srs. Vereadores para a votação, obedecendo-se, então, a seguinte ordem: Mário Nepomuceno, Felinto Lobato, Alvaro Almeida, Filomeno Melo, Alberto Nunes, Luiz Mota, Isaias Pinho, Lauro Melo e Raimundo Magno, este após passar a presidência ao Sr. Vereador Isaias Pinho. Terminada a votação, foram designados para escrutinadores os Srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, verificando-se, no cômputo de sufrágios o seguinte resultado: para Presidente — Raimundo Gonçalves Magno, com cinco votos; Mário Nepomuceno, com três votos; um em branco — para primeiro secretário — Filomeno Paulo de Melo, com cinco votos; Felinto Lobato, três votos — um em branco — para segundo secretário — Isaias Pinho, com cinco votos; Lauro Melo, com três votos; um em branco — para terceiro secretário — Lauro Melo, com cinco votos; Isaias Pinho, com três votos; um em branco. Entregue o resultado à Mesa, foi proclamada, como eleita a seguinte Mesa: Presidente, Raimundo Gonçalves Magno; primeiro Secretário, Filomeno Melo; segundo Secretário, Isaias Pinho; terceiro Secretário, Lauro Melo, os quais tomaram posse e assento na Mesa, imediatamente. O Sr. Presidente, a seguir, designou, para discursarem na sessão solene de instalação, os Srs. Vereadores: Luiz Mota, pela maioria, e Mário Nepomuceno, pela minoria, e, às quinze horas e trinta minutos, suspendeu-se a sessão por trinta minutos, para a lavratura da presente ata, que após sua leitura e aprovação, receberá as assinaturas de todos os membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em treze de abril de 1953. Voto, em 10,4 1953.

(a) Isaias Carneiro de Pinho.

Ata da segunda sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, no edifício da Câmara Municipal de Belém, nesta Capital, pontualmente, às dez e cinco minutos e cinco (5) minutos, o Sr. Vereador Raimundo Magno abriu os trabalhos, estando presentes os seguintes Srs. Vereadores: Filomeno Melo, primeiro secretário; Isaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, pelo Partido Social Democrático. Foi apresentado o expediente que constou do seguinte: I — Mensagem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, acompanhada da prestação de contas referente ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e dois; II — Ofício do Sr. Antônio Moreira Júnior, convidando a Câmara para a sessão comemorativa do segundo aniversário de instalação da Escola de Agronomia da Amazonia; III — Circular n. 2153, do Sr. Oscar de Jesus Pimenta, comunicando mudança de sede do Sindicato de Conferentes e Conservadores de Carga e Descarga do Porto de Belém do Pará; IV — Ofício n. 49852 do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Wilson Alves de Sousa; V — Ofício n. 50252 do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, encaminhando o processo em que é parte interessada Ana Maria dos Santos e outro digão, Edmundo Almeida de Moraes; VI — Ofício n. 603, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Maria dos Santos e outro; VII — Ofício n. 60752, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Alcides Batista de Lima; VIII — Ofício n. 63152, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Amadeu Bernardes Arias; IX — Ofício n. 45352, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Maria Larina Freitas Barata; X — Ofício n. 67552 do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Emília Pereira da Costa; XI — Ofício n. 67552, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Waldomiro Louchard Bagot; XII — Ofício n. 58552, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Eurídice de Oliveira Marques; XIII — Ofício n. 66952, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, encaminhando o processo em que é parte interessada Corina Matos Fernandes. Após a apresentação de cada um dos processos à Mesa, a ata da sessão a qual foi aprovada, com restrições. O Sr. Vereador Alvaro Al-